

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Parque Natural Municipal Recanto do Jacaré

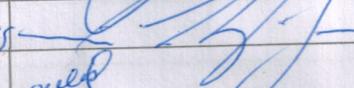
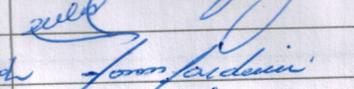
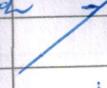
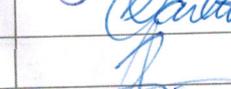
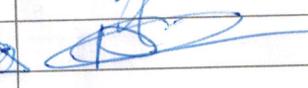
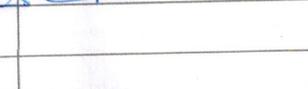
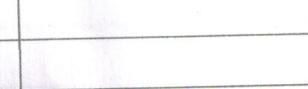
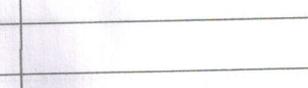
Telefone: (27) 3745-1323

E-mail: ambienteaguabranca@gmail.com

Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22 de Outubro de 2014

Nº	NOME POR EXTENSO	ASSINATURA	TELEFONE
01	Rogério Ribeiro Pereira		99503 2440
02	JEAN CARLOS FEDESZA		99985 2373
03	Hudson Guimarães Rodrigues		99609-1649
04	Almir D. De Lazari		99942 5087
05	Mayara V. Manzeli		9.9857-1494
06	MICHEL ANGELO GOMES		99978-0978
07	RUBENS JOSÉ DE SOUZA CRUZ		3745-1307
08	Silvane Montandoni de Almeida		99962-4531
09	Almirio Zucillo da Silva		99824-2909
10	Luiza do Prado R		99744-7520
11	Fernanda Caultt		99526 8983
12	Claudécio Pereira Filho		3745 2111
13	Paulo Cesar dos Santos		96075356
14	Fase Meza		997537543
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 2014

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas no Auditório da “Casa Polonesa”, situado à Rodovia João Quiuqui – Águia Branca – Espírito Santo. Na abertura o Engenheiro Ambiental Leandro Cezar Valbusa Bragato deu as boas vindas e retornou ao assunto da Reunião passada que aconteceu no dia nove de outubro de dois mil e quatorze. O assunto proposto foi a emissão da Carta de Anuência do Loteamento do Senhor Almir Domingos De Lazari. Ficou decidido na última reunião que o Engenheiro Ambiental o Senhor Leandro dar-se o seu parecer para os Conselheiros. O Parecer do Engenheiro foi que poderá ser emitida a Carta Anuência caso seja retirada toda a terra do aterro dentro da faixa da área de preservação ambiental no total de seiscentos e sessenta metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados do Córrego Boa Vista, feito um Plano de Recuperação de Área Degradada da Área de Preservação Permanente degradada, como uma compensação ambiental. O Conselheiro Aleonsio pergunta se não seria mais viável o reflorestar do que a retirar a terra. O Conselheiro Pastor Rogério, temos que agilizar o processo. Para não atrasar o proprietário podemos solicitar o profissional do IEMA para a vistoria e parecer da área. Fernanda informou que o solo está compactado na altura de aproximadamente de cinco metros, o momento de ser feito a retirada é agora. O Conselheiro Michel mencionou que para o município não há impedimento com o empreendimento, quem vai dar o parecer final são os órgãos estaduais e federais. Os conselheiros Hudson e Jean são favoráveis emitir a Carta de Anuência com a ressalva que a invasão da área de seiscentos e sessenta metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados dentro da faixa de preservação ambiental – Área de Proteção Permanente, do Córrego Boa Vista. A Conselheira Liliane pediu o Engenheiro, qual o ato de tempo para a equipe do IEMA para realizar a vistoria e dar o parecer. Lembrando que o município vai dar a Carta de Anuência para o uso e ocupação do solo. Quem vai dar o parecer final é o IEMA, se tem um fato que existem e há dúvida a decisão do IEMA. Omitir o fato também não pode, questão de denúncia não foi nós precisamos resolver da melhor forma de acordo com a Lei Ambiental. O Conselheiro Pastor Rogério, pediu se a Carta de Anuência tem

validade, e qual prazo. Tem um prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, ou seja, um ano. A seguir foi feita a Votação: Primeiro - Emitir a Carta de Anuência após comprovação da retirada da terra dentro da Área de Proteção Permanente; Segundo - Emitir a Carta de Anuência com a seguinte observação "A ÁREA DO ATERRO DO FUTURO LOTEAMENTO, INVADIU UMA TOTALIDADE DE SEISCENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS E SESENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS DENTRO DA FAIXA DE PRESERVAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DO CÓRREGO BOA VISTA". A Maioria absoluta votou na opção dois, por unanimidade. Secretária de Meio Ambiente, Fernanda Carletti, encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, terminou a reunião, cuja assinatura dos presentes segue em anexo na lista de presença.

Águia Branca, vinte dois de outubro de dois mil e quatorze.